



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1101 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso- MG**, por intermédio dos seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**, incorporando no quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02008002 08 244 0010 2.223 3390 48 0000	MANTER O PROGRAMA “RECUPERA MINAS”	
Fonte de Recursos 156	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	406.000,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação da fonte 156, bem como, superávit financeiro da referida fonte para a abertura do citado crédito.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 27 de junho de 2022.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal